

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXXV DO CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE
2017, EM CUIABÁ (MT)**

1 Às dezoito horas e trinta minutos do dia três de abril de dois mil e dezessete, na
2 sede do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, sito a Rua Cinco,
3 Lote 07, Quadra 12, Bairro Centro Político Administrativo, nesta capital, reuniu-
4 se, na sala de Plenária, os Conselheiros: Luiz Evaristo Ricci Volpato, Presidente,
5 José de Figueiredo Loureiro Júnior, Secretário, Roberto Maia de Almeida,
6 Tesoureiro, Durvalino de Oliveira, Presidente da Comissão de Tomada de
7 Contas, Sandro Marco Stefanini de Almeida, Presidente da Comissão de Ética e
8 Elaine Patrícia Alves de Araújo Gomes, Conselheira Suplente . 1) **Assinatura**
9 **na lista de Presença.** Todos os participantes acima citados assinaram a lista de
10 presença. 2) **Verificação e proclamação do “quórum” Regimental.** Foi
11 constatado “quórum” regimental pelo secretário. 3) **Abertura da Sessão.** O
12 Presidente abre os trabalhos, agradecendo a presença de todos, analisando os
13 seguintes processos: **Inscrição Provisória CD:** Maria Carolina Moreira
14 Medeiros – Proc. 238/2017; Daisson Rodrigo Peres Goncalves – Proc. 306/2017;
15 Rafael Arnud Moraes – Proc. 410/2017; Ketlen Carvalho Oliveira – Proc.
16 367/2017; Jefferson Wigor Alves de Oliveira – Proc. 237/2017; Thyago Munoz
17 de Freitas – Proc. 371/2017; Thayna de Oliveira Ronchi Marques – Proc.
18 369/2017; Camila Raiane Albuquerque da Silva – Proc. 388/2017; Marina Baggio
19 Fagundes – Proc. 389/2017 – Lucas Augusto Alves Ferreira Correa – Proc.
20 320/2017; Thaynara Carneiro Laurino – Proc. 319/2017; Silvia Rubiana de
21 França Souza – Proc. 390/2017; Luciane Pereira Rasche – Proc. 398/2017.
22 **Inscrição Principal CD:** Jessica Marcon – Proc. 517/2013; Juliana Severino
23 Lupinetti Noberto - Proc. 29/2015; Cristóvão Grecco Andrade Lopes – Proc.
24 209/2012; Bruna Valesca da Silva Correa – Proc. 404/2014; Michelly Cristine
25 Karim de Brito Souza – Proc. 128/2016; Vanessa Kowalski Muller – Proc.
26 423/2015; Michelle Vachin Conceição Araujo – Proc. 84/2013; Aline Mambula
27 Matias – Proc. 59/2011; Cristina Torres de Sousa – Proc. 284/2016; Lohana
28 Galvao – Proc. 377/2017; Jessica Ferri da Silva – Proc. 476/2014; Marcela
29 Bertaiolli – Proc. 384/2017; Mitali Ingrite Lima Vieira – Proc. 74/2014; Rinei Lara
30 da Silva – Proc. 440/2017. **Inscrição Reativação:** Jose Barbosa Barros – Proc.
31 303/2017. **Inscrição Principal TSB:** Janaina Siqueira da Silva – Proc. 349/2017;
32 Regina Martins – Proc. 414/2017; Viviane Aparecida – Proc. 404/2017; Beatriz
33 Gama Paes de Almeida Lira Pall – Proc. 396/2017; **Inscrição Principal ASB:**
34 Ana Paula Ferreira Torres – Proc. 387/2017; Luciene Moreira da Silva – Proc.
35 453/2005; Priscila Lanes Rodrigues de Melo Camilotto – Proc. 368/2017.
36 **Inscrição Principal TPD:** Persia Elisa Olivares Ramos de Mediero – Proc.

Conselho Regional de Odontologia de Mato grosso

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXXV DO CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE
2017, EM CUIABÁ (MT)**

37 407/2017. **Inscrição Principal APD:** Vanderlei Alves de Lima – Proc. 416/2017;
38 Adriano de Menezes dos Santos – Proc. 321/2017. **EPAO:** Instituto Prime de
39 Odontologia LTDA – Proc. 420/2017; Colgano Goncalves e Gobbi LTDA – Proc.
40 271/2016. **Odontologia Legal:** Francisnele Maria de Aquino Fraporti Tomaz –
41 Proc. 425/2017. **Periodontia:** Cristiane Rodighero Telo – Proc.426/2017.
42 **Cirurgiao Plastico Periodontal e Periimplantar :** Mauricio Marcelo Harlos –
43 Proc. 427/2017. **Ortodontia:** Aline Guimarães Cardoso – Proc. 424/2017.
44 **Transferido para Outro Estado:** Rubimara Ferananda Tameirão CRO-MT 7067
45 – TRANSFERIDA para o CRO- MG; Hyury Soares de Mattos CRO-MT 6985 –
46 Transferida para o CRO-RS; Aline Cristina de Magalhães Santos CRO-MT 6627
47 – Transferida para CRO-SC; Adriane Ribeiro Xavier CRO-MT 2240 – Transferida
48 para o CR-SC; Gilmar Andre Gawlinski CRO-MT 2978- Transferida para o CRO-
49 SC; Mariana Szulczewski CRO-MT 7162- Transferida para o CRO-RS; Rafaela
50 Alves Ferreira CRO-MT 7040 – Transferida para o CRO-RO. Continuando o
51 Presidente, apresentou o ofício do CRO/PE 193/2017 que parabeniza este CRO
52 pela conquista da certificação ISO: 9001; A gerente Claudia apresentou aos
53 conselheiros a proposta do curso de Formação de Fiscais e Gestores de
54 Contratos Administrativos, que acontecerá nos dias 10 a 12 de abril, e ficou
55 decidido que as funcionárias Thaiany Cristina de Oliveira e Jakeline da Silva
56 participarão do curso. Em seguida, o Dr. Figueiredo fez uma explanação sobre
57 a 32ª Bienal de São Paulo – Itinerância em Cuiabá, onde o CRO-MT foi
58 convidado a participar e colaborar na divulgação do evento. Na sequência, o
59 secretário explanou sobre a reunião que foi realizada juntamente com o jurídico
60 e o setor financeiro sobre execução fiscal, protestos e cancelamentos de
61 inscrição dos profissionais com débito há mais de 05 (cinco) anos, que resultou
62 na alteração da Portaria sobre parcelamentos, que foi apresentada e aprovada
63 por unanimidade. Em seguida, a plenária aprovou a data de 17 de abril para a
64 realização do segundo módulo do Programa de Educação Permanente, onde foi
65 sugerido o nome do Dr. Orlando Aguirre Guedes – CRO 3574 para ministrar a
66 palestra; o presidente irá confirmar a possibilidade com o profissional. Para a
67 inauguração da Galeria de Presidentes, ficou definido que será juntamente com
68 o terceiro módulo do programa Educação Permanente, no mês de maio, com a
69 data a ser confirmada posteriormente. Por fim, apresentou-se os despachos
70 protocolados nos setores jurídico e financeiro: **Pedido de cancelamento da**

Conselho Regional de Odontologia de Mato grosso
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXXV DO CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE
2017, EM CUIABÁ (MT)

71 **inscrição:** a) Solicitação realizada pelo responsável técnico da EPAO Crivellaro
72 & Cia Ltda – ME EPAO 226, analisada em plenária e pelas normas vigentes, foi
73 deferida. b) Solicitação do CD Fabio Henrique Crivellaro – CRO 2056, analisada
74 em plenária e pelas normas vigentes, foi deferida. c) Solicitação da CD Daniela
75 Baldasso - CRO – 2307, analisada em plenária e pelas normas vigentes, foi
76 deferida. d) Solicitação do CD Claudemir Rogerio Bonacci – CRO -1156,
77 analisada em plenária e pelas normas vigentes, foi deferida. e) Solicitação da
78 CD Wanessa Lopes de Oliveira – CRO -5804, analisada em plenária e pelas
79 normas vigentes, foi deferida. f) Solicitação da ASB Terezinha Heinen – CRO –
80 237, analisada em plenária e pelas normas vigentes, foi deferida. g) Solicitação
81 realizada pelo proprietário da EPAO D. da Costa Bento Filho – ME EPAO 351,
82 analisada em plenária e pelas normas vigentes, foi deferida. h) Solicitação da
83 TSB Lilia Guimarães Dias - CRO – 203, analisada em plenária e pelas normas
84 vigentes, foi deferida. i) Solicitação do ASB Asclepiades Manoel Moraes Neto –
85 CRO -160, analisada em plenária e pelas normas vigentes, foi deferida. **Pedido**
86 **de prescrição de débitos:** a) Solicitação do ASB Asclepiades Manoel Moraes
87 Neto - CRO – 160, para prescrição de débitos referente aos anos de 2002 a
88 2011, analisada em plenária e pelas normas vigentes, foi deferida, conforme
89 parecer jurídico. b) Solicitação da ASB Adelina Castanon dos Santos – CRO –
90 320 onde solicita isenção dos débitos por não atuar mais na profissão desde
91 2005, a mesma possui débitos referente aos anos de 2006 a 2016; sendo assim,
92 pela análise em plenária e conforme parecer jurídico, os débitos de 2006 a 2011
93 podem ser reconhecidos como prescritos, sendo que quanto aos demais valores,
94 cumpre a esta Autarquia Federal providenciar a cobrança pelos meios legais,
95 inclusive utilizando-se da Resolução CFO 180 para os descontos sobre juros e
96 multas. c) Solicitação da CD Cristiane Parra – CRO – 3015 onde requer a
97 prescrição dos débitos referente aos anos de 2009 a 2011, analisada em plenária
98 e pelas normas vigentes, conforme parecer jurídico, a solicitação foi deferida.
99 **Pedido de isenção da anuidade 2017:** a) Solicitação do CD Elder da Silva Alves
100 – CRO – 4781, por exercer atividade militar, requer a isenção, analisada em
101 plenária e conforme parecer jurídico, foi deferida. b) Solicitação da CD Dayany
102 Rodrigues Arantes Mariano – CRO – 4880, por exercer atividade militar, requer
103 a isenção, analisada em plenária e conforme parecer jurídico, foi deferida. c)
104 Solicitação da CD Tatiana Opolski – CRO – 3682, por exercer atividade militar,

Conselho Regional de Odontologia de Mato grosso

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXXV DO CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE
2017, EM CUIABÁ (MT)**

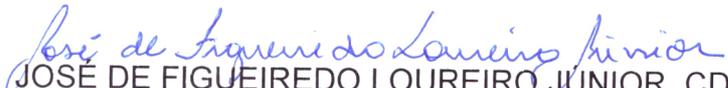
105 requer a isenção, analisada em plenária e conforme parecer jurídico, foi deferida.
106 d) Solicitação da CD Sandra Martello – CRO – 1401, por exercer atividade militar,
107 requer a isenção, analisada em plenária e conforme parecer jurídico, foi deferida.
108 e) Solicitação do CD Rodrigo Monteiro Costa e Silva – CRO – 2980, por exercer
109 atividade militar, apresentou declaração que exerce exclusivamente serviços na
110 Aeronáutica, conforme solicitado na plenária anterior. Porém, após a
111 identificação nos dados cadastrais do profissional, o mesmo é responsável
112 técnico por uma EPO – Empresa de Produtos Odontológicos. É, pois, sabido que
113 o profissional militar que exercer outra atividade não terá direito a isenção.
114 Assim, para fazer jus a isenção da anuidade, o requerente deve comprovar o seu
115 desligamento da Clínica Doctor Master Comercio de Equipamentos
116 Odontológicos Ltda – CRO/MT EPO 9. **Pedido de suspensão temporária:** a)
117 Solicitação do CD Alex Biancardini – CRO – 2426, por motivo de doença, sendo
118 que o mesmo apresentou laudo médico, analisada em plenária e conforme
119 parecer jurídico, foi deferida. **Pedido de isenção de débitos:** a) Solicitação do
120 CD Fausto Dias Ferraz – CRO – 5091 onde requer a anulação do débito
121 referente a multa eleitoral do ano de 2015. Por falta de comprovação, conforme
122 parecer jurídico, em análise pela plenária, a solicitação foi indeferida. b)
123 Solicitação do CD Marcos Antonio da Silva Ferreira – CRO – 3327, onde
124 apresenta solicitação de cancelamento da inscrição, realizada em junho de 2015.
125 Desta forma, conforme parecer jurídico, foi deferida a solicitação, cancelando-se
126 os débitos referente aos anos de 2016, já que a solicitação foi realizada após a
127 data de 31 de março daquele ano. Analisado em plenária, o parecer foi acatado,
128 lembrando que os débitos anteriores e protestos permanecem até a
129 renegociação dos mesmos. **Pedido de parcelamento de débitos:** a) Solicitação
130 da CD Fabricia Amorim de Lima – CRO – 3419 onde a mesma requer o
131 parcelamento dos seus débitos dos anos de 2009 a 2017, e faz uma proposta
132 para pagamento dos valores em 33 vezes. O CRO/MT decidiu por prescrever os
133 débitos relacionados aos anos de 2009 a 2011, e fez a contraproposta para que
134 os demais anos sejam parcelados até dezembro do ano vigente conforme
135 Portaria 10/2017 do Conselho. Não havendo mais nada a ser tratado, foi
136 encerrada a reunião às vinte e uma horas e trinta minutos. Para constar, eu, José
137 de Figueiredo Loureiro Júnior, Secretário, redijo a presente ata, a qual, após lida

Conselho Regional de Odontologia de Mato grosso
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA CCCLXXV DO CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE
2017, EM CUIABÁ (MT)

138 e aprovada, por todos os participantes natos. Cuiabá (MT), três de abril de dois
139 mil e dezessete.



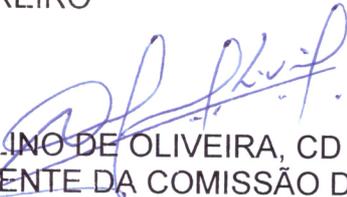
LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO
PRESIDENTE



OSÉ DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR, CD
SECRETÁRIO E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



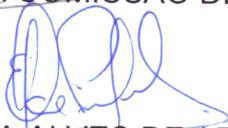
ROBERTO MAIA DE ALMEIDA, CD
TESOUREIRO



DURVALINO DE OLIVEIRA, CD
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS



SANDRO MARCO STEFANINI DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA



ELAINE PATRÍCIA ALVES DE ARAÚJO GOMES
CONSELHEIRA SUPLENTE

CAG/

140